



LEI Nº 5.433 DE 04 DE MARÇO DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 516.247,13 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos) para fazer face às despesas no exercício de 2026, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0010 – GESTÃO TRANSPORTE PÚBLICO DA SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$

201.072,94

Ficha – 332

Fonte de Recurso: 02.0710.0000.0000 – Transferência Especial dos Estados.

2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0002 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$

315.174,19

Ficha – 312

Fonte de Recurso: 02.0710.0000.0000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro na seguinte fonte de recurso:



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

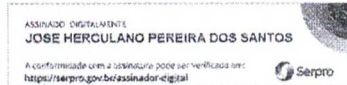
CNPJ 18.457.242/0001-74



I - 02.0710.0000.0000 – Transferência Especial dos Estados,
no valor de R\$ 516.247,13.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/03/26

João C. V. G. Santos

Autoria: Poder Executivo